



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete da Deputada Margarete Coelho  
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI

**PROJETO DE INDICATIVO LEI Nº 29/2013**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 10/10/13



1º Secretário

**INSTITUI O DIA DO DELEGADO  
DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Autora: Deputada Margarete de Castro Coelho**

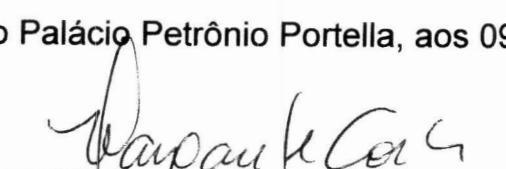
**FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
APROVOU E EU SANCIONO:**

**Art. 1º.** Fica incluído, no calendário oficial do Estado do Piauí, o Dia do Delegado de Polícia Civil, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões do Palácio Petrônio Portella, aos 09 de Outubro de 2013.



Margarete Coelho  
Deputada Estadual PP

## JUSTIFICATIVA

Honra-me submeter à elevada deliberação de V. Ex<sup>a</sup>, o presente Anteprojeto de lei regulamentando o “Dia do Delegados de Polícia Civil do Estado do Piauí”.

Acima de tudo, a iniciativa em apreço tem por escopo conferir aos Delegados de Polícia Civil deste Estado, um dia comemorativo para que esta importante carreira jurídica de Estado seja lembrada e festejada por toda a sociedade piauiense.

O presente anteprojeto, exterioriza um anseio antigo dos Delegados que integram a Polícia Judiciária deste Estado, conferindo-lhes o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população de nosso Estado.

Vale lembrar, que o Estado do Piauí está entre os últimos Estados da Federação a editar uma Lei que discipline o dia específico para se comemorar uma profissão tão relevante para proteção dos direitos fundamentais e para manutenção da ordem e da segurança públicas.

A presente lei pode ser considerada como um instrumento do legislativo estadual para reconhecimento dos serviços prestados por esses garantidores dos direitos individuais, principalmente dos mais pobres que são a maioria dos que procuram o Estado para resolução de seus conflitos diários. Assim, os delegados de polícia civil revelam-se como protetores da sociedade vitimada pela violência desenfreada que assola a todos, indistintamente.

A data a ser comemorada seria o dia 03 de dezembro, em face de que a carreira de Delegado de Polícia foi criada pela Lei nº. 261, de 3 de dezembro de 1841, pelo Imperador Dom Pedro II, e regulamentada pelo Decreto nº. 120, de 31 de janeiro de 1842, que alterou dos dispositivos do Código de Processo Criminal de 1832, instituindo a figura do chefe de polícia para o Município da Corte e para cada uma das províncias do Império, bem como criando os cargos de Delegado e Subdelegado.

